



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20200100/2020

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.657.598/0001-99, representado pelo(a) Sr.(a) MICHELLY PATRICIA MEUCHI, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CP F nº 992.144.741-68, residente na RUA TIRADENTES, e de outro lado a firma E M A JUNIOR EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.217.221/0001-23, estabelecida à RUA PEROBA, 18, SETOR INDUSTRIA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDEZIO MENDES ALVES JUNIOR, residente na RUA PEROBA, 18 - FUNDOS, INDUSTRIAL II, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 805.292.753-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 53/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010106	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	60,00	58,000	3.480,00
010110	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	60,00	58,000	3.480,00
010115	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	70,00	58,000	4.060,00
010121	CORANTE BSNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V CORANTE BSNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, VERDE E LILAS - 50ml	UNIDADE	110,00	5,900	649,00
010131	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Compriment o:63,5cm (aproximadamente) CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	UNIDADE	32,00	38,000	1.216,00
010139	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg	SACO	60,00	23,000	1.380,00
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	10,00	64,000	640,00
010153	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	UNIDADE	11,00	26,000	286,00
010160	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	UNIDADE	11,00	38,000	418,00
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	11,00	49,000	539,00
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	UNIDADE	31,00	26,900	833,90
010179	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, E MBALAGEM SACO COM 50KG. CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.	SACO	211,00	37,000	7.807,00
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificaca o : Embalagem: frasco com 1K COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FRASCO	7,00	28,500	199,50
010201	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.	UNIDADE	6,00	1,990	11,94
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. para esgoto.	UNIDADE	6,00	2,000	12,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	Especificacao; 90 graus, em JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em PVC, 25 mm, para esgoto.			
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. UNIDADE PARA ESGOTO. JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.	6,00	1,990	11,94
010210	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM UNIDADE C/ROSCA. JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.	11,00	2,990	32,89
010211	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM. UNIDADE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	11,00	3,990	43,89
010216	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM UNIDADE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	11,00	4,990	54,89
010218	LUVA PARA CANO EM PVC 20MM UNIDADE LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	8,00	1,990	15,92
010220	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM UNIDADE LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	8,00	2,990	23,92
010221	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" UNIDADE DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	8,00	3,990	31,92
010227	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA UNIDADE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	12,00	50,000	600,00
010229	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA UNIDADE FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	12,00	45,000	540,00
010235	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao UNIDADE : Fita veda rosca, produto 1 FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensao 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	10,00	5,500	55,00
010240	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especific UNIDADE icacao : Forro Linear de PVC FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC Polifort 8mm x 20cm x 3m Escala de Brilho semi-fosco Espessura 8 mm Largura 20 cm Comprimento 3 m Aparencia Lisa Ambientes recomendados para utilizacao Ambientes...	35,00	19,000	665,00
010258	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, al UNIDADE tura: 18,50 cm / Largura: 44 LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44,00 cm/ Comprimento: 47,50 cm Sem coluna acoplada	4,00	0,200	0,80
010262	PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA. UNIDADE PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.	10,00	3,990	39,90
010264	PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2. UNIDADE PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2.	10,00	5,500	55,00
010266	PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4 UNIDADE PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4	10,00	11,500	115,00
010270	PREGO 18X27 QUILO PREGO 18X27	13,00	14,900	193,70
010272	PREGO 17X27 QUILO PREGO 17X27	8,00	15,000	120,00
010281	PREGO 18X24 QUILO PREGO 18X24	7,00	17,900	125,30
010288	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO QUILO PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	10,00	15,900	159,00
010292	PEDRA BRITA N. 3/8 TONELADA PEDRA BRITA N. 3/8	23,00	158,000	3.634,00
010296	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 UNIDADE PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80	7,00	175,000	1.225,00
010299	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO UNIDADE RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	8,00	17,500	140,00
010304	SIFAO SAFONADO UNIVERSAL UNIDADE SIFAO SAFONADO UNIVERSAL	13,00	9,900	128,70
010306	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm	220,00	27,000	5.940,00
010307	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL UNIDADE TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	6,00	28,900	173,40
010311	TORNEIRA PIA 1/2, 3/4 UNIDADE TORNEIRA PIA 1/2, 3/4	8,00	23,000	184,00
010313	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO UNIDADE TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	7,00	55,000	385,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



010317	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2'' TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2''	UNIDADE	6,00	5,500	33,00
010319	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4'' TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4''	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
010321	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia t urca, na cor branca. VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.	UNIDADE	5,00	187,000	935,00
010325	LIXA P/ MADEIRA N. 120 LIXA P/ MADEIRA N. 120	UNIDADE	40,00	1,000	40,00
010329	LIXA P/ MADEIRA N. 150 LIXA P/ MADEIRA N. 150	UNIDADE	40,00	1,000	40,00
010332	LIXA P/MADEIRA N. 220 LIXA P/MADEIRA N. 220	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
010334	LIXA DAGUA N.400 LIXA DAGUA N.400	UNIDADE	60,00	2,000	120,00
010336	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMP CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	UNIDADE	60,00	9,000	540,00
010338	LIMA CHATA LIMA CHATA	UNIDADE	5,00	16,500	82,50
010340	ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 poleg adas. ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	UNIDADE	2,00	34,500	69,00
010351	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 5/16 pol BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.	UNIDADE	2,00	13,500	27,00
010358	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 6/0. BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.	UNIDADE	2,00	14,500	29,00
010361	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 8/0. BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.	UNIDADE	2,00	14,500	29,00
010364	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 9/64 pol BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 9/64 polegadas.	UNIDADE	2,00	15,500	31,00
010367	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	UNIDADE	15,00	13,500	202,50
010371	CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dup la, cilindros em latao, trif CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla,	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
010373	CADEADO EM LATAO 35 MM CADEADO EM LATAO 35 MM	UNIDADE	8,00	26,500	212,00
010377	CADEADO EM LATAO 60 MM CADEADO EM LATAO 60 MM	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
010380	ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
010384	TE SOLDAVEL 20mm3 TE SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	13,00	3,000	39,00
010388	TE SOLDAVEL 25mm TE SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	13,00	3,000	39,00
010391	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2	UNIDADE	13,00	3,000	39,00
010394	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4	UNIDADE	13,00	3,000	39,00
010395	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
010401	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO) BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT	BARRA	115,00	78,900	9.073,50
010404	PREGO 27X17 PREGO 27X17	QUILO	13,00	15,500	201,50
010406	PREGO 26X72 PREGO 26X72	QUILO	8,00	17,800	142,40

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



010409	PREGO 22X48 PREGO 22X48	QUILO	8,00	17,500	140,00
010819	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes, aditivos e agua, Indicada para concreto, reboco, madeira e gesso, nao racha, nao retrai, secagem rapida, embalagem contendo 340 gramas.	UNIDADE	7,00	38,900	272,30
010821	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ 5 LITROS	UNIDADE	10,00	58,000	580,00
010826	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	LATA	10,00	94,000	940,00
010830	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.) TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.)	LATA	30,00	245,000	7.350,00
010831	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS	LATA	3,00	79,000	237,00
010839	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS. TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS.	LATA	3,00	79,000	237,00
010843	TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS. TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS.	LATA	20,00	78,900	1.578,00
010845	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
010846	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
010847	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS	LATA	20,00	96,900	1.938,00
010848	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	LATA	20,00	83,000	1.660,00
010849	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LATA	10,00	39,500	395,00
010850	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	LATA	30,00	47,000	1.410,00
010851	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M	UNIDADE	3,00	118,500	355,50
010852	CAVADEIRA DE CORTE CAVADEIRA DE CORTE	UNIDADE	3,00	96,500	289,50
010853	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
010854	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
010855	ENXADA LARGA C/ CB ENXADA LARGA C/ CB	UNIDADE	8,00	54,900	439,20
010856	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) C CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA , Tamanho unico.	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
010857	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao, Faixa de sinalização em polietileno zebreada preta/amarela 6,50 cm largura rolo com 200 metros.	ROLO	40,00	15,000	600,00
010858	MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para ped MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para pedreiro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3,00	36,900	110,70
010861	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com d MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1,00	128,900	128,90
010862	PRUMO DE ACO 750g PRUMO DE ACO 750g	UNIDADE	1,00	36,900	36,90
010866	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhe s do produto; Caixa plastica TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica aberta (ABS), Fita em fibra	UNIDADE	2,00	67,000	134,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



de vidro de alta resistencia, resistente a umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita, Clip metálico na.....

010867	ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS . Especificacao, de cada lado ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS. Especificacao, de cada lado, pes e degraus com protecao de borracha anti-derrapante, com certificacao INMETRO.	UNIDADE	1,00	518,000	518,00
010868	ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS. ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS.	UNIDADE	1,00	725,000	725,00
010869	FACA DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha FACA DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
010870	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folh VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folhas, abertura nao inferior a 537 mm, com cabo em madeira.	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
010871	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qual idade em aco inoxidavel, com TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com facil reajuste de modo a obter um corte fiavel e preciso.	UNIDADE	1,00	53,000	53,00
010872	PREGO 24X72 PREGO 24X72	QUILO	8,00	18,900	151,20
010906	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA	METRO	300,00	1,800	540,00
010909	PENEIRA PARA CAFÉ ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao , tamanho medio de 60 cm de PENEIRA PARA CAFÉ ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho medio de 60 cm de diametro. (Para uso de carpintaria).	UNIDADE	4,00	28,900	115,60
010911	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietil eno com capacidade de 1.000 CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UNIDADE	6,00	428,000	2.568,00
010913	CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em poliet ileno com capacidade de 2.00 CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.000 litros	UNIDADE	5,00	990,000	4.950,00
010915	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	BARRA	35,00	49,000	1.715,00
010916	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT	BARRA	35,00	19,000	665,00
010920	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	BARRA	35,00	58,900	2.061,50
010925	MANGUEIRA PRETA 3/4'' MANGUEIRA PRETA 3/4''	METRO	400,00	2,000	800,00
010926	PO DE BRITA	TONELADA	13,00	158,000	2.054,00
010927	PO DE BRITA TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
010928	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (LIVRE PART) TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (LIVRE PART)	UNIDADE	12.000,00	0,500	6.000,00
010929	OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituido de a rmacao em nylon resistente e OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituido de armacao em nylon resistente e flexivel, haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento, Lente unica confeccionada em policarbonato acoplada a armacao por meio de....	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
010930	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palm LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palmas revestida com pigmentos em PVC para maior aderencia.	PAR	30,00	5,500	165,00
010931	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupaciona l, com elástico lateral reco BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano...	PAR	7,00	68,000	476,00
010932	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...	PAR	5,00	68,000	340,00
010933	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ ELAST Para u so ocupacional, com elástico	PAR	5,00	68,000	340,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ ELAST Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...			
010934	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para u PAR so ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido..	5,00	68,000	340,00
010935	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para u PAR so ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta.	5,00	68,000	340,00
010936	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para u PAR so ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido	5,00	68,000	340,00
010937	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42 - PU C/ ELAST. Para u PAR so ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido.	5,00	68,000	340,00
010938	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	UNIDADE UNIDADE	5,00 55,000	275,00
010939	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	UNIDADE	8,00	168,000
013368	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao : Promover a uniao entre tub ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de	UNIDADE	8,00	9,900
013456	PREGO 12X12 PREGO 12X12	QUILO	8,00	15,900
013548	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao,profundid ade, aproximadamente 30,0cm DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de 18,0cm.	UNIDADE	8,00	19,000
013564	PE DE CABRA SIMPLES PE DE CABRA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO, CORPO EM ACO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES TAMANHO 24.	UNIDADE	1,00	68,000
015530	PINCEL 2 1/2 P REF 395	UNIDADE	50,00	5,900
038646	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS	LATA LATA	30,00 28,000	295,00 840,00
038647	PINCEL 1P 1.1	UNIDADE	60,00	5,000
038648	PINCEL 2P 2.1	UNIDADE	60,00	5,900
038649	PINCEL 2 P 3P 3.1	UNIDADE	60,00	6,900
038650	PINCEL 2 P 4 P	UNIDADE	60,00	5,900
038651	LIXAS 60	UNIDADE	110,00	2,000
038652	LIXAS 80	UNIDADE	110,00	1,900
038653	LIXAS 100	UNIDADE	110,00	1,900
038654	LIXAS 120	UNIDADE	110,00	2,000
038655	LIXAS 150	UNIDADE	110,00	2,000
038656	LIXAS 180	UNIDADE	110,00	2,000
038657	LIXAS 220	UNIDADE	110,00	2,000
038658	LIXAS 280	UNIDADE	110,00	2,000
038659	LIXAS 320	UNIDADE	110,00	2,000
038660	LIXAS 360	UNIDADE	40,00	2,000
038661	LIXAS 400	UNIDADE	40,00	2,000
038662	LIXAS 500	UNIDADE	40,00	6,900
038664	COMPENSADOS 4MM	METRO QUADRADO	60,00	72,500
038665	COMPENSADOS 6MM	METRO QUADRADO	60,00	93,000
038666	COMPENSADOS 10MM	METRO QUADRADO	60,00	108,900
038667	COMPENSADOS 15MM	METRO QUADRADO	40,00	125,000
038668	COMPENSADOS 18MM	METRO QUADRADO	40,00	158,000
038671	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AZUL	LATA	40,00	75,000
038672	ESMALTE SINTÉTICO 3600 BRANCO	LATA	60,00	75,000
038673	ESMALTE SINTÉTICO 3600 VERDE	LATA	25,00	75,000
038674	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AMARELO	LATA	25,00	75,000
038675	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AZUL	LATA	35,00	298,000
038676	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts VERDE	LATA	25,00	298,000
038677	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AMARELO	LATA	25,00	298,000
038678	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts BRANCO	LATA	60,00	298,000
038679	SPRAY AZUL	UNIDADE	45,00	23,500
038680	SPRAY BRANCO	UNIDADE	60,00	21,500
038681	SPRAY VERDE	UNIDADE	25,00	28,000
038682	SPRAY AMARELO	UNIDADE	35,00	33,000
			VALOR GLOBAL R\$	192.938,11



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 192.938,11 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 53/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 53/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 53/2019-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0702.081220008.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 131.247,45, Exercício 2020 Atividade 0702.041220018.2.019 Manutenção do Conselho de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 57.274,25, Exercício 2020 Atividade 0701.081220008.2.017 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 4.233,41.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 53/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MICHELLY PATRICIA MEUCHI, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 14 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99
CONTRATANTE

E M A JUNIOR EIRELI
CNPJ 20.217.221/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____